
RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, conforme alterada, em sequência ao Fato Relevante publicado em 14 de dezembro de 2021, informa aos seus acionistas e ao público em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), por meio da sua Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração, publicou o Despacho nº 1170, de 02 de maio de 2022, restaurando a operação comercial das unidades geradoras (UG) 1 e 2 da PCH Colino 1 a partir da presente data.

A titularidade da autorização para a exploração do Potencial Hidrelétrico da PCH Colino 1 é detida pela sociedade Energética Serra da Prata S.A., uma controlada indireta da Companhia.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores